



REGULAMENTO GERAL DO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO EM TUBARÃO EM HOMENAGEM AO BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

Cláusula 1 - DAS INFORMAÇÕES DO EVENTO

1. O Desfile Cívico ocorrerá no dia 7 de setembro de 2022, com início às 8 horas da manhã e término previsto para às 12 horas.
2. A abertura do Desfile acontecerá às 8h com hasteamento das bandeiras do Brasil, de Santa Catarina e de Tubarão, por autoridades, no estacionamento da Arena Multiuso, com entrada pela Rua Manaus, em Tubarão. Após o hasteamento, as autoridades passarão em revista os componentes das instituições que compõem o Grupo A (Forças de Segurança/Militares), na Rua Geraldino da Silva Barreiros. Após a revista as autoridades se dirigirão ao Palanque Oficial, na Avenida Afonso Pena (ao lado da Praça do Avião), quando iniciará o desfile.
3. O desfile terá espaço em uma das vias da avenida Afonso Pena, iniciando na rótula da rua Geraldino da Silva Barreiros e terminando na esquina com a Rua Porto Alegre.
4. O Desfile será dividido em 4 blocos, a saber: A - Militares/Forças de segurança; B - Instituições de Ensino; C - Entidades/Instituições; D - Automotores/Animais; nesta ordem.

Cláusula 2 - DOS PARTICIPANTES DO DESFILE

1. Poderão participar do Desfile entidades e instituições do município de Tubarão, que se enquadrem no disposto no item 4, da Cláusula 1, deste regulamento.
2. Para participar as instituições deverão se inscrever previamente, preenchendo formulário específico, no site do município (www.tubarao.sc.gov.br) no período de 1º a 15 de agosto de 2022, além de participarem através de um representante legal, em duas reuniões de organização que ocorrerão nos dias 16 e 30 de agosto de 2022.
3. O número permitido de integrantes por instituição não poderá ser superior a 400 pessoas. Só será permitida a participação de estudantes, desfilando a pé, a partir do 1º ano, do Ensino Fundamental, com idade não inferior a 6 anos. As instituições assinarão um termo de compromisso neste sentido na segunda reunião preparatória.



Cláusula 3 - DAS REGRAS DO DESFILE

1. Os participantes deverão chegar ao local do desfile, nos horários estabelecidos nas reuniões preparatórias. Em caso de atraso, desfilarão no último bloco, antes das entidades com veículos, sendo orientados pelos membros da Comissão Organizadora, que estarão no local.
2. As entidades que tiverem banda ou fanfarra deverão posicionar os músicos na parte inicial da formação, pois os mesmos terão um espaço reservado defronte ao palanque oficial, onde farão um recuo, continuando sua apresentação até que todos os componentes desfilem, retornando à formação na última posição.
3. Evoluções e apresentações especiais que necessitem parar o desfile, poderão ocorrer uma única vez, em frente ao palanque oficial e não poderão ter duração superior a 4 minutos.
4. Não será permitida a utilização de sonorização volante pelas instituições participantes, durante o Desfile. Aqueles que necessitarem de música especial, afora as que são executadas pelas bandas ou fanfarras, devem entregá-las à organização, na última reunião preparatória, em formato MP3, para ser executada pelo serviço de som oficial do Desfile. Neste caso, um representante deverá estar no momento da execução, junto ao palanque oficial, para informar o momento em que a música deve ser executada.
5. Durante o desfile, os apresentadores farão a narração do histórico de cada entidade, iniciando no momento em que a mesma percorrer 30% do espaço total da avenida. O histórico a ser lido deverá constar da ficha de inscrição, conforme descrito no item 2, da cláusula 2, deste regulamento. Nenhum outro dado sobre a instituição poderá ser apresentado, nem mesmo haverá espaço para nenhum tipo de pronunciamento de qualquer membro da instituição, durante o desfile.
6. Durante o desfile, não será permitido que os participantes exponham através de som, faixas, cartazes ou outros meios, propagandas comerciais, mensagens ofensivas, discriminatórias ou de baixo calão, bem como mensagens políticas e eleitorais.
7. As instituições que desfilarão com veículos automotores poderão fazê-lo com no máximo 20 veículos e serão responsáveis por seus integrantes, orientando-os a respeitar rigorosamente as leis previstas no Código Brasileiro de Trânsito, especialmente no tocante ao transporte de crianças.



8. As instituições que levarão veículos automotores para o desfile, informarão a Comissão Organizadora, na segunda reunião preparatória, as placas dos referidos veículos, bem como nome e identidade dos condutores, a fim de receberem um adesivo especial para que possam entrar na avenida.
9. As instituições que desfilarão com animais, poderão fazê-lo com no máximo 30 animais e deverão tê-los totalmente sob controle de seus condutores, não podendo circular pela avenida antes do desfile.
10. Não será permitido o consumo ou porte de bebidas alcoólicas pelos participantes do Desfile, desde a concentração até a dispersão.
11. Os responsáveis pelas formações dos participantes de cada instituição durante o desfile, deverão estar atentos para a não ocorrência de espaços vazios entre os pelotões ou blocos, a fim de não prejudicar a sequência e andamento corretos do desfile. Assim como, orientar prestadores de serviços ou integrantes, em ações de fotografia e filmagem, para que também se atentem a essa questão.
12. As instituições que forem utilizar a bandeira nacional e/ou outras bandeiras deverão observar rigorosamente os ritos e normas inerentes às suas apresentações. No caso da bandeira nacional, a apresentação deverá estar em conformidade com a Lei 5.700, de 1º de setembro de 1971.
13. As instituições que participarão do Desfile serão responsáveis por recolher qualquer lixo ou detrito que produzirem.
14. Em caso de mau tempo que não permita a realização do desfile no dia 7 de setembro, o mesmo será transferido para o sábado seguinte, dia 10 de setembro, no mesmo local e sob as mesmas regras aqui descritas.
15. Casos não descritos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora e devidamente comunicados aos participantes na segunda reunião preparatória.

Tubarão, 29 de julho de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO EM TUBARÃO